



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
Estado do Rio Grande do Sul  
"Município da Canção Italiana"

Pório Alegre, 18 de abril de 2024

Aos senhores  
Professores e  
Membros do Controle Interno Municipais

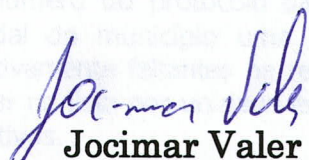
**DECLARAÇÃO**

Assunto: Alerta para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB)

Atendendo ao disposto no §1º do Art.5º da Lei Federal nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), **DECLARAMOS** que não existe lista de espera por vagas na Rede Municipal de Ensino no Município de Coqueiro Baixo, sendo atendida 100% da demanda existente.

A imposição legal decorre da Lei Federal nº 14.625, publicada em 20/09/2023, que alterou o § 1º do artigo 5º da Lei nº 9.394/1996, obrigando a divulgação desta informação em sites de acesso público e em outros meios de divulgação.

Coqueiro Baixo, 18 de abril de 2024.

  
**Jocimar Valer**  
Prefeito Municipal

  
**Cristina Meneghini de Miranda**  
Secretária Municipal da Educação